

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016

*Estabelece diretrizes sobre o
Processo Eleitoral Anual do
Conselho Fiscal.*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONALCOOP, no uso da atribuição que lhe confere os art. 47 e 49 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de inscrição das chapas candidatas a concorrência do mandato anual do Conselho Fiscal, através da delimitação de diretrizes e a fim de dar publicidade aos cooperados e membros das chapas aos procedimentos e tramites;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os interessados em concorrer para o cargo de Conselheiro Fiscal, deverão se reunir em chapas, as quais deverão ser compostas por seis cooperados, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único. O prazo para efetuar as inscrições se iniciará 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária, e se findará em 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia Geral Ordinária;

Art. 2º. As inscrições serão efetuadas na sede na Nacionalcoop, ou através do e-mail: comunicacao@nacionalcoop.com.br;

Parágrafo único: Na Ficha de inscrição deverá constar o nome completo, a nacionalidade, o estado civil, a profissão, a identidade e o órgão expedidor, o nº do CPF e o endereço completo;

Art. 3º. Verificada a regularidade das chapas inscritas, através do cumprimento de todos os requisitos legais e estatutários e a adequação aos prazos previstos nessa Instrução, o conselho de Administração, publicará, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo, uma lista contendo a relação dos cooperados que compõem as chapas que concorrerão na eleição do Conselho Fiscal.

Art. 4º. Na assembleia será decidido acerca da forma de votação, se esta se dará por voto secreto ou por voto aberto.

§1º - Deliberada a forma de votação, o presidente da Assembleia conduzirá a votação;

§2º – Será considerada a chapa vencedora, aquela que obtiver a maioria dos votos válidos dos cooperados presentes;

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Instrução Normativa foi aprovada e consta em ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 30/01/2016.